



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

## **REGULAMENTO ELEITORAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP IFC VIDEIRA - 2021**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As eleições dos membros da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Professores, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, serão realizadas no dia 19 de julho de 2021, das 11h até 20h, conforme edital publicado em 15 de junho de 2021, e com o disposto no seu Estatuto e neste Regulamento.

**1.2** O voto será secreto e por chapa.

**1.3** O sigilo do voto será assegurado por:

I – uso de cédula única, contendo o número de todas as chapas registradas;

II – verificação da autenticidade de cédula, que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa, à vista dos fiscais;

III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

**1.4** Cada associado terá direito ao voto previsto no Estatuto nas eleições para preenchimento de cargos eletivos, nos termos dos artigos 13º e 23º.

### **2. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

**2.1** Para inscrição da chapa deverá ser apresentado requerimento com a identificação do nome da chapa e nominata dos candidatos a cada cargo disputado, assinada pelos postulantes, conforme segue.

- 12 (doze) membros da Diretoria Executiva, com a indicação do respectivo cargo.

**2.1.1** Após o preenchimento da documentação exigida, deverá o candidato à presidência, solicitar agendamento via e-mail da app: [appifcvideira@gmail.com](mailto:appifcvideira@gmail.com), para efetivar a inscrição do certame.

**2.2** O prazo de inscrição das chapas, será de 15/06/2021 a 05/07/2021 até as 20h do referido dia.

**2.3** Para cada chapa concorrente será atribuído um número, de acordo com a ordem de recepção das inscrições.

**2.4** Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos a todos os cargos eletivos ou que apresentem candidatos não elegíveis.

**2.5** As chapas indeferidas terão o direito de regularizar-se, desde que sejam sanados os impedimentos apontados e desde que sejam entregues para registro dentro do prazo final estabelecido para as inscrições de candidaturas, ou seja, 05 de julho de 2021, caso exista pedido de recurso, após sua análise, no dia 08 de julho de 2021.

**2.6** Após a homologação das chapas, a Comissão Eleitoral elaborará a cédula de votação com o número de identificação de cada chapa concorrente.



### **3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**3.1** Após a homologação dos respectivos registros pela Comissão Eleitoral, os nomes das chapas concorrentes à eleição serão divulgados no dia 08 de julho de 2021, por meio de comunicado no site do IFC *campus* Videira e no mural da recepção do bloco de salas de aula.

### **4. DA VOTAÇÃO**

**4.1** A mesa eleitoral será composta por membros da Comissão Eleitoral.

**4.2** A Comissão Eleitoral declarará a composição da Mesa Eleitoral e o início do processo de votação, que poderá ser acompanhado pelos fiscais designados pelas chapas concorrentes, observados os seguintes procedimentos:

**4.2.1** O eleitor assinará a lista de votação e receberá da Mesa Eleitoral uma cédula de votação validada com a rubrica de um dos mesários.

**4.2.2** De posse da cédula, o eleitor seguirá para a cabine de votação e assinalará na cédula com um “X” , a sua escolha dentre as chapas concorrentes, ou a opção SIM ou NÃO em caso de chapa única

**4.2.3** Registrada sua opção na cédula de votação, o eleitor, à vista dos integrantes da mesa eleitoral, depositará a cédula validada na urna.

**4.2.4** Findo o prazo fixado pelo Edital, a Comissão Eleitoral declarará o encerramento da votação, computando-se os votos não exercidos como abstenções.

**4.3** Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**5.1** A Comissão Escrutinadora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

**5.2** Na contagem de votos deverão ser considerados os seguintes critérios:

- Voto válido – aquele em que conste na cédula a intenção inequívoca do eleitor quanto à opção por apenas uma das chapas concorrentes, ou a opção de assinalar SIM ou NÃO em caso de chapa única;

- Voto branco – aquele em que a cédula não tenha sofrido qualquer inscrição

- Voto Nulo – aquele em que a cédula contenha inscrições de qualquer natureza, mas que não permitam estabelecer de modo inequívoco a intenção do eleitor quanto à chapa escolhida.

- Abstenções – votos não exercidos pelos eleitores registrados na lista de presença.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

---

**5.3** Eventuais dúvidas sobre a qualidade do voto serão sanadas no âmbito da Comissão de Escrutinadores, ouvidos os fiscais designados pelas chapas.

**5.4** A contagem de votos deverá ser registrada no Mapa de Apuração, que, ao final, deverá ser assinado pelos escrutinadores e fiscais designados pelas chapas concorrentes.

**5.5** Finda a contagem, a Comissão de Escrutinadores divulgará o resultado das eleições, que será posteriormente fixado nos murais e publicado no site do IFC *campus* Videira.

**5.6** Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral logo após a divulgação.

## **6. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

**6.1** Dirimidas todas as questões e apreciados os recursos sobre a eleição, a Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

**6.2** Havendo apenas uma chapa inscrita, para o referido pleito, esta, estando em acordo com o estatuto, será eleita por aclamação em assembleia geral na data que está prevista a eleição, conforme edital.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**7.1** As normas do presente Regulamento são subsidiadas pelo Estatuto da APP.

**7.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Videira, 15 de junho de 2021.

Comissão Eleitoral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP do IF Catarinense- *Campus* VIDEIRA- 2021

Em conformidade com o Cronograma Eleitoral, os candidatos abaixo indicados vêm requerer a inscrição de chapa concorrente às eleições da Associação de Pais e Professores do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, a ser realizada em 19 de julho de dois mil e vinte e um, e, em cumprimento ao Estatuto e Regulamento Eleitoral, apresentam as informações necessárias.

| NOME DA CHAPA:   |                           | Nº:               |
|--|---------------------------|-------------------|
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>                                       | <b>NOME DO CANDIDATO</b>  | <b>ASSINATURA</b> |
| <b>Presidente</b> - responsável por discente                     |                           |                   |
| <b>Vice-Presidente</b> - servidor                                |                           |                   |
| <b>1º Secretário</b> - responsável por discente                  |                           |                   |
| <b>2º Secretário</b> - servidor                                  |                           |                   |
| <b>1º Tesoureiro</b> - responsável por discente                  |                           |                   |
| <b>2º Tesoureiro</b> - servidor                                  |                           |                   |
| <b>Conselheiro Titular</b> - responsável por discente            |                           |                   |
| <b>Conselheiro Titular</b> - responsável por discente            |                           |                   |
| <b>Conselheiro Titular</b> - responsável por discente            |                           |                   |
| <b>Conselheiro Suplente</b> - servidor                           |                           |                   |
| <b>Conselheiro Suplente</b> - servidor                           |                           |                   |
| <b>Conselheiro Suplente</b> - servidor                           |                           |                   |
| <b>CONSELHO FISCAL</b>   |                           |                   |
| Presidente   | Diretor-geral do campus   |                   |
| 1º Conselheiro Fiscal  | Nomeado no dia da eleição |                   |
| 1º Conselheiro Fiscal Suplente                                   | Nomeado no dia da eleição |                   |
| <b>2º Conselheiro Fiscal</b> - responsável por discente          |                           |                   |
| <b>2º Conselheiro Fiscal Suplente</b> - responsável por discente |                           |                   |

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Videira \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante da Chapa